



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE CADASTRO E PAGAMENTO DE PESSOAL

COMUNICADO Nº 023/2016 – GCPP/DAP

Assunto: Falha na Consignação da Aliança Administradora - mensalidade agosto de 2016.

Com supedâneo na Carta DIMC nº 380/2016, de 21 de julho de 2016, informamos que devido “*algumas alterações realizadas no processo de consignação*” entre a Aliança Administradora e a SERPRO, não houve a consignação pertinente à mensalidade do plano de saúde na folha de julho de 2016.

De acordo com a referida carta, os descontos ocorrerão por meio de débito em conta do valor referente à mensalidade e a coparticipação, se houver, conforme expressamente autorizado no momento da contratação do plano.

Cabe ressaltar aos servidores que possuem conta do Banco do Brasil ou Itaú, poderão autorizar o débito em conta referente à mensalidade do plano de saúde junto ao caixa eletrônico, internet ou agências. Não existindo o débito, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, enviado pela Aliança Administradora após o retorno bancário.

Elucidamos que esta Administração não tem responsabilidade sobre os trâmites ora efetuados pela Aliança Administradora. No caso de alguma dúvida entrar em contato com a aludida Administradora.

Encaminhamos a carta supramencionada, para conhecimento.

São Paulo, 01 de agosto de 2016.

LEIDIANE TELES SANTOS
Gerência de Cadastro e Pagamento de Pessoal

De acordo,

LIGIA PORTO ALEXANDRE
Diretora de Administração de Pessoal

Brasília - DF, 21 de julho de 2016.

Carta DIMC n. 380/2016

Ao Senhor

ANTÔNIO LEONEL CUNHA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

Ministério da Educação - MEC

Com cópia para todas as Entidades Vinculadas

Assunto: Falha da Consignação mensalidade Agosto 2016.

Prezado Senhor Gestor,

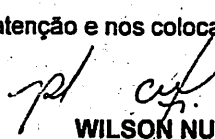
Vimos comunicar, que recebemos do SERPRO, operador da gestão da margem consignável no âmbito do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), a informação que nesse mês não foi possível realizar a consignação em folha de vários servidores. O problema foi gerado devido algumas alterações realizadas no processo de Consignação. Já realizamos os ajustes necessários para que no próximo mês, a consignação ocorra normalmente.

Assim, informamos que já estamos tomando as providências para informar o servidor do ocorrido e da forma de cobrança, que excepcionalmente neste mês será realizada através de Débito em Conta, conforme autorizado no momento da contratação do plano.

"Autorizo a ALIANÇA ADMINISTRADORA a realizar a consignação em folha e/ou o débito em conta do valor referente à mensalidade e a coparticipação, quando houver, do plano de assistência à saúde escolhido nesta proposta de adesão, bem como o crédito de reembolso, quando for o caso. Em caso de inexistência de margem consignável ou da impossibilidade de efetivação da consignação, autorizo a Aliança Administradora a realizar o débito em conta do valor devido, conforme dados bancários informados neste item."

Ressaltamos que o servidor não será prejudicado, uma vez o débito será realizado na mesma data do recebimento dos seus proventos. E para aqueles que possuem conta do Banco do Brasil ou Itaú e ainda não realizaram a autorização para débito em conta da mensalidade do plano de saúde, solicitamos que a faça a partir do dia 27/07 nos caixas eletrônicos, internet ou agências, para que seu débito ocorra corretamente. Não ocorrendo o débito, o pagamento deverá ser feito por meio de boleto bancário, que será enviado logo após o retorno bancário.

Desde já agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição:


Michele Oliveira Santos
Aliança Administradora
GER. IMPLANTAÇÃO E MAN. DE CONTRATOS

WILSON NUNES VIEIRA

Diretor de Licitação, Implantação e Manutenção de Contratos